

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-014/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-014/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa ADM Sistemas Ltda., EPP, CNPJ nº 07.568.886/0001-13, para prestação de serviços de concessão de uso de software do sistema tributário + ADM Tributos WEB, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 01 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

### EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 038//2017 com a empresa ADM Sistemas Ltda., EPP, CNPJ nº 07.568.886/0001-13, para prestação de serviços de concessão de uso de software do sistema tributário + ADM Tributos WEB, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 03 (três), pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2017, cujo contrato terá sua duração até 01 de maio de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 030606 2005 3.3.90.39.00 00. Assinam pela empresa Marcos Arlindo Schmitt, contratado e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-007/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo da Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Inexigibilidade de Licitação que leva o número nº IL-007/2017, com fundamento no ART. 25, INCISO II combinado com o ART. 13, INCISOS III da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa JRCS Consultoria e Assessoria Pública Ltda, CNPJ nº 07.550.006/0001-81, para **Prestação de serviços na área de gestão de saúde com ênfase na elaboração de projetos para capacitação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da secretaria Municipal de Saúde do município durante o exercício de 2017**. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços.

### EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 040/2017 com a empresa JRCS Consultoria e Assessoria Pública Ltda, CNPJ nº 07.550.006/0001-81, para **prestação de serviços na área de gestão de saúde com ênfase na elaboração de projetos para capacitação de recursos e reorganização dos serviços administrativos e financeiros da secretaria Municipal de Saúde do município durante o exercício de 2017**, pelo valor total de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031010 2024 3.3.90.39.00.02 Assinam Maria Rosania de Souza Rabelo pela empresa e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-008/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **RATIFICO** o Termo da Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Inexigibilidade de Licitação que leva o número nº IL-008/2017, com fundamento no ART. 25, INCISO II combinado com o ART. 13, INCISOS VI da Lei nº 8.666/93.

Fica **RATIFICADO** o objeto deste processo em favor da empresa **Anjos Consultoria Pedagógica Ltda - ME, CNPJ nº 18.709.031/001-81**, para contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica para prestação de serviços técnicos de formação e aperfeiçoamento de professores na Jornada pedagógica de 2017. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços.

### **EXTRATO DE CONTRATO nº 050/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 050/2017 com a empresa **Anjos Consultoria Pedagógica Ltda - ME, CNPJ nº 18.709.031/0001-81**, para Contratação de empresa especializada em consultoria pedagógica para prestação de serviços técnicos de formação e aperfeiçoamento de professores na Jornada pedagógica de 2017, pelo valor total de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), a serem pagos em parcela única na conclusão dos serviços, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017, cujo contrato terá sua duração até 20 de março de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031254 2017 3.3.90.39.00.19. Assinam Sidecléia Oliveira dos Anjos pela empresa e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo foram alçadas e diante do parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, decido pela **RATIFICAÇÃO** do presente parecer, para fins de adotar neste procedimento, Inexigibilidade de Licitação que leva o nº 006/2017, com fundamento no art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Meta Gestão Pública Ltda. - ME, CNPJ nº 08.833.724/0001-28**, no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para prestação dos serviços especializados de Consultoria Previdenciária objetivando revisão e retificação das GFIP, recuperação de valores de INSS recolhidos indevidamente e revisão de parcelamentos previdenciários, com acompanhamento da Certidão Negativa de débitos junto a Receita Federal.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, NA BAHIA, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **033/2017**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, com a empresa **Meta Gestão Pública Ltda. - ME, CNPJ 08.833.724/0001-28**, para **contratação de Consultoria Previdenciária objetivando revisão e retificação das GFIP, recuperação de valores de INSS recolhidos indevidamente e revisão de parcelamentos previdenciários, com acompanhamento da Certidão Negativa de débitos junto a Receita Federal, no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017, na dotação orçamentária 030505 2070 3.3.90.35.00 00. Boa Vista do Tupim/Bahia, 01 de fevereiro de 2017. Assinam Carlos Henrique Ribeiro dos Reis, pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



## **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº. **033/2017**

Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensa e inexigência

Contratado: **RAFAEL FERNANDES MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Período de Vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017;

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 030505 2070 3.3.90.35.00 00

Data: 01 de fevereiro de 2017.

**Ratifico** o Processo acima.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2017**

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 0032/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, com a Empresa **Rafael Fernandes Matias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 26.610.999/0001-84**, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensa e inexigência, durante o período de 03 meses, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, no valor global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, divididos em 03 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo contrato terá sua duração de até 01 de maio de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 030505 2070 3.3.90.35.00 00 Assinam pela empresa Rafael Fernandes Matias e pela prefeitura Heldeer Lopes Campos Prefeito Municipal.

## **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017**

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº. **071/2017**

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria na área de Direito Público Municipal.

Contratado: **PINHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Período de Vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 01 de fevereiro de 2017.

**Ratifico** o Processo acima.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017**

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 067/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, com a Empresa **Pinha Advogados Associados, CNPJ 10.603.284/0001-64**, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal, durante o período de 11 (onze) meses, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, divididos em parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo contrato terá sua duração de até 01 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



Orçamentária: 030505 2070 3.3.90.35.00 00. Boa Vista do Tupim, 01 de fevereiro de 2017. Assinam pela empresa Lázaro Miguel de Jesus Pinha e pela prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo foram alçadas e diante do parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, decido pela **RATIFICAÇÃO** do presente parecer, para fins de adotar neste procedimento, Inexigibilidade de Licitação que leva o nº 004/2017 com fundamento no art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Harrison Leite Advogados Associados - ME, CNPJ nº 19.170.602/0001-15**, no valor total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para prestação dos serviços advocatícios especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria através da cobrança da receita, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, NA BAHIA, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **031/2017**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, com a empresa **Harrison Leite Advogados Associados, CNPJ 19.170.602/0001-15**, para prestação dos serviços advocatícios especializados com o fim de atuar na área Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria através da cobrança da receita, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no valor total de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, cujo contrato será de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017, na dotação orçamentária 030505 2070 3.3.90.35.00 00. Boa Vista do Tupim/Bahia, 01 de fevereiro de 2017. Assinam Harrison Leite, pela empresa e Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-018/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-018/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Patrimonial Sampaio & Silva Ltda – ME, C NPJ nº 10.806.095/0001-99** para locação de imóvel localizado à Avenida 18 de fevereiro nº 122, centro, boa vista do Tupim, Bahia, destinado o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

### **EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 039/2017 com a empresa **Patrimonial Sampaio & Silva Ltda - ME, C NPJ nº 10.806.095/0001-99** para **Locação de imóvel destinado o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, pelo valor total **R\$ 11.253,00 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.023,00 (hum mil e vinte e três reais)**, objeto da Dispensa de Licitação nº 018/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031212 2018

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



3.3.90.39.00. Assinam Carlos Alberto Mascarenhas Sampaio, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**CARTA CONVITE Nº 005/2017**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 005/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 005/2017, em favor das empresas **GGC Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ 03.528.482/0001-45**, que apresentou proposta de **R\$ 42.104,18 (quarenta e dois mil cento e quatro reais e dezoito centavos) para o Lote 1 e a empresa JFB Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ 14.683.163/0001-20**, apresentou o valor da proposta para o **Lote 2 de R\$ 33.045,19 (trinta e três mil quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, visto que as mesmas atenderam a todas as normas editalícias e ofertaram valores compatíveis com o estimado, para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares diversos para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população no Hospital Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 03 de fevereiro de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 017/2017**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 017/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Worldcomp Informática Ltda - EPP, CNPJ nº 00.173.445/0001-73**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 7.696,43 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**, para o fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o fornecimento dos materiais. Boa Vista do Tupim, 07 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

**Pregão Presencial Nº 004/2017**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 004/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 004/2017**, em favor da empresa **Pousada Tupinense Ltda - ME, CNPJ 09.193.438/0001-08** objetivando a prestação de serviço de hospedagem para pessoas em transito a serviço do município na sede do Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2017, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 10 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 036/2017 com a empresa **Pousada Tupinense Ltda - ME, CNPJ 09.193.438/0001-08**, objetivando a prestação de serviço de hospedagem para pessoas em transito a serviço do município na sede do Município de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2017, pelo valor total estimado de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 004/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Cledeineia Ribeiro Ferreira, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **CARTA CONVITE Nº 004/2017** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 004/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 004/2017, em favor da empresa **Robert Lima de Sousa - ME, CNPJ: 08.666.854/0001-13**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de **R\$ R\$ 52.270,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais)**, para fornecimento parcelado conforme necessidades de camisas em malha PV e conjuntos infantis para atender as necessidades de fardamento dos alunos da rede pública municipal com entrega parcelada durante o período de fevereiro a junho de 2017, conforme proposta apresentada HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 03 de fevereiro de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 034/2017, originado da Carta Convite 004/2017, com a empresa **Robert Lima de Souza - ME, CNPJ nº 08.666.854/0001-13** para fornecimento parcelado conforme necessidades de camisas em malha PV na cor branca para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, para o ano letivo de 2017, pelo valor total de R\$ 52.270,00 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta reais), cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando até 30 de junho de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constantes do contrato. Boa Vista do Tupim, 10 de fevereiro de 2017. Assinam pela empresa Robert Lima de Souza, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 019/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 019/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Material de Construção Referencial Ltda., EPP, CNPJ nº 16.370.225/0001-70**, para o fornecimento de materiais de construção para manutenção emergencial das unidades administrativas do município de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o fornecimento dos materiais. Boa Vista do Tupim, 09 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-034/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-034/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Alex Lima Alves, CPF nº 122.799.479-60**, para **prestação de serviços de recuperação e implantação de mata-**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**burros nas regiões do município de Boa Vista do Tupim**, pelo valor total de **R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)**. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 13 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos*  
*Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 044//2017 com a pessoa física do Sr. Alex Lima Alves, para prestação de serviços de recuperação e implantação de mata-burros nas regiões do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 033/2017, cujo contrato terá sua duração até 13 de abril de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031212 2018 3.3.90.39.00 00. Assinam Alex Lima Alves, contratado e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 032/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 032/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Edilene da Silva Reis Souza, CNPJ 21.059.045/0001-01, que apresentou proposta no valor total de R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)**, para prestação de serviços de recarga de cartucho para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 13 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos* *Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 037/2017, objeto da Dispensa de Licitação nº 032/2017, com a Empresa Edilene da Silva Reis Souza, CNPJ 21.059.045/0001-01 para prestação de serviços de recarga de cartucho para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais), cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura até 13 de abril de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes no contrato. Boa vista do Tupim, Bahia, 13 de fevereiro de 2017. Assinam pela empresa Edilene da Silva Reis Souza, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-033/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-033/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **TOPWORK Engenharia Ltda. - ME, CNPJ nº 21.586.125/0001-15**, para prestação de serviços técnicos de engenharia para

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



elaboração de projetos arquitetônico de Escolas do município de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 14 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO nº 038/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 038//2017 com a empresa **TOPWORK Engenharia Ltda. - ME, CNPJ nº 21.586.125/0001-15**, para prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos do Centro Cultural do Povoado de Terra Boa, Escola Municipal Jutahy Magalhães e Escola Municipal Durvalina Carneiro, neste município, pelo valor total de R\$ 7.964,50 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), objeto da Dispensa de Licitação nº 033/2017, cujo contrato terá sua duração até 14 de março de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031212 2018 3.3.90.39.00 00. Assinam Valdemar Pereira da Purificação Neto, contratado e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-048/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr. Ramon Meira Barreto, CPF nº 001.231.655-55**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total de **R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*.

## EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 066/2017 com a pessoa física do Sr. **Ramon Meira Barreto, CPF/MF nº 001.231.655-55**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total de **R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**, a serem pagos no final da contratação, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2055 3.3.90.36 14. Assinam Ramon Meira Barreto, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-047/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Priscila de Oliveira Silva, CPF nº 017.355.295-16**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondendo ao valor mensal de

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 065/2017 com a pessoa física da Sra. **Priscila de Oliveira Silva**, CPF/MF nº **017.355.295-16**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, a serem pagos no final da contratação, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 14. Assinam Priscila de Oliveira Silva, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-046/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Ana Clara Souza Almeida**, CPF nº **031.061.065-65**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 064/2017 com a pessoa física da Sra. **Ana Clara Souza Almeida**, CPF/MF nº **031.061.065-65**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, a serem pagos no final da contratação, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 14. Assinam Ana Clara Souza Almeida, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-045/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Katharine Azevedo Marques Estrela**, CPF nº **028.777.555-09**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondendo

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ao valor mensal de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 063/2017 com a pessoa física da Sra. **Katharine Azevedo Marques Estrela**, CPF/MF nº **028.777.555-09**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, a serem pagos no final da contratação, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 14. Assinam Katharine Azevedo Marques Estrela, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-044/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da Sra. **Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade**, CPF nº **009.347.115-77**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 062/2017 com a pessoa física da Sra. **Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade**, CPF/MF nº **009.347.115-77**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, a serem pagos no final da contratação, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 14. Assinam Ana Paula Ribeiro Viana de Andrade, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-043/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da Sra. **Mayra Cavalcante Antunes Pereira**, CPF nº **839.865.965-34**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 061/2017 com a pessoa física da Sra. **Mayra Cavalcante Antunes Pereira**, CPF/MF nº **839.865.965-34**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, a serem pagos no final da contratação, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 14. Assinam Mayra Cavalcante Antunes Pereira, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-042/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sra. Rita Juciélma Almeida Carneiro**, CPF nº **945.308.905-20**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 060/2017 com a pessoa física da Sra. **Rita Juciélma Almeida Carneiro**, CPF/MF nº **945.308.905-20**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, a serem pagos no final da contratação, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2025 3.3.90.36 14. Assinam Rita Juciélma Almeida Carneiro, contratada, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-041/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do **Sr Leylla Nascimento Alves**, CPF nº **008.404.645-76**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de **R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 059/2017 com a pessoa física do Sr **Leylla Nascimento Alves, CPF nº 008.404.645-76**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de **R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, a serem pagos em parcela única, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Leylla Nascimento Alves, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-040/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física do Sr **Pabio João Viana Filho, CPF nº 005.673.125-69**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de **R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, pelo período de 30 (trinta) dias. Boa Vista do Tupim, 16 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou contrato nº 058/2017 com a pessoa física do Sr **Pabio João Viana Filho, CPF nº 005.673.125-69**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de **R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, a serem pagos em parcela única, cujo contrato terá sua duração pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031051 2024 3.3.90.36 02. Assinam Pabio João Viana Filho, contratado, Uilson Gustavo Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 036/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 036/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Robert Lima de Souza, CNPJ 08.666.854/0001-13**, que **apresentou proposta no valor total de R\$ 4.802,00 (quatro mil oitocentos e dois reais)**, para confecção de camisas de malha Cacharel para grupos de manifestações culturais do município de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 17 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 035/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 035/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Nilton Silva Lima Junior - ME, CNPJ 11.453.072/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, para prestação de serviços de confecção de carimbos diversos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 17 de fevereiro de 2017.  
*Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## **CARTA CONVITE Nº 006/2017** **HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, exarado no presente processo Licitatório, **HOMOLOGO** para os devidos fins, o resultado da Carta Convite nº 006/2017, em que foi vencedora a empresa **Chrisnet Comércio e Serviços Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ 14.614.134/0001-07**, que apresentou proposta com o valor global de **R\$ 77.905,00 (setenta e sete mil novecentos e cinco reais)**, para fornecimento de móveis para escritório e móveis hospitalares para equipar a Secretaria Municipal de Educação e Posto de Saúde da Família – PSFs do Município.

A Comissão Permanente de Licitação para promover a Contratação/Ordem de Fornecimento e após, encaminhe-se a Contabilidade para o empenho nas respectivas dotações orçamentárias dos valores apurados da proposta vencedora, e em seguida o fornecimento do objeto licitado. Boa Vista do Tupim, 20 de fevereiro de 2017.

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 006/2017**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 006/2017, em favor da empresa **Chrisnet Comércio e Serviços Médicos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ 14.614.134/0001-07**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de **R\$ 77.905,00 (setenta e sete mil novecentos e cinco reais)** para fornecimento de móveis para escritório e móveis hospitalares para equipar a Secretaria Municipal de Educação e Posto de Saúde da Família – PSFs do Município, conforme proposta apresentada, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 20 de fevereiro de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2017** **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 006/2017(SRP)**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2017**, em favor da empresa **WN Gases Medicinais Indústria e Equipamentos Ltda - ME, CNPJ 04.948.875/0001-70** objetivando o registro de preços para futura aquisição oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 22 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017, objeto do **PP 006/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 67.440,00 (sessenta e**

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



sete mil quatrocentos e quarenta reais). Empresa **WN Gases Medicinais Indústria e Equipamentos Ltda - ME, CNPJ 04.948.875/0001-70**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Waldir Nogueira Pontes pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **Pregão Presencial Nº 008/2017** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 007/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 008/2017**, em favor da empresa **Gilberto Oliveira da Silva, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2017, pelo valor total estimado de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 22 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **047/2017** com a empresa **Gilberto Oliveira da Silva, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2017, pelo valor total estimado de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 007/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Gilberto Oliveira da Silva, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 037/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 037/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP CNPJ nº 11.587.975/0001-84** que apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.891,00 (dois mil oitocentos e noventa e hum reais)**, para prestação de serviços de certificação digital para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 24 de fevereiro de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## **Pregão Presencial Nº 010/2017** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 010/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 010/2017**, em favor da empresa **CC Nascimento - ME, CNPJ 05.384.038/0001-29** objetivando a prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo self service individual, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2017, para suprir as demandas das diversas secretarias e fundos municipais, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 24 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2017

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 036/2017 com a empresa **CC Nascimento - ME, CNPJ 05.384.038/0001-29**, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo self service individual, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede do Município de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2017, para suprir as demandas das diversas secretarias e fundos municipais, pelo valor total estimado de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 010/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 24 de fevereiro de 2017. Assina pela empresa Claudia Campos Nascimento, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**Pregão Presencial Nº 009/2017**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 009/2017**, em favor da empresa **Gilberto Oliveira da Silva, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de serviço de borracharia e força de pneus para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2017, pelo valor total estimado de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 24 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2017**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **047/2017** com a empresa **Gilberto Oliveira da Silva, CNPJ 17.917.879/0001-33**, objetivando a prestação de serviço de borracharia e força de pneus para atender as necessidades de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2017, pelo valor total estimado de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 009/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Gilberto Oliveira da Silva, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**Presencial para Registro de Preços Nº 005/2017**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 005/2017(SRP)**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2017, em favor das empresas **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006-0001/70**, vencedora dos Lotes I pelo valor de R\$ 32.700,00, Lote IV pelo valor de R\$ 57.800,00 e Lote XI, pelo valor de R\$ 60.000,00., **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.769.449-0001/06** vencedora dos Lotes II pelo valor de R\$ 22.000,00, Lote X pelo valor de R\$ 36.149,00, Lote XII pelo valor de R\$ 40.000,00, Lote XIV pelo valor de R\$ 35.100,00 e Lote XVII pelo valor de R\$ 22.800,00; **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 03.528.482-0001/45**, vencedora dos Lotes III pelo valor de R\$ 73.500,00 e Lote V, pelo valor de R\$ 165.000,00; **BASE MEDICAL DIST. DE MEDICAMENTOS PROD HOPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 07.580.167-0001/18**, vencedora dos Lotes VI pelo valor de R\$ 13.800,00 e Lote VIII pelo valor de R\$ 157.500,00; **USA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E LABORATORIO LTDA ME, CNPJ nº 03.215.469.0001/36**, vencedora do Lote XIII pelo valor de R\$ 133.500,00 ; **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS, LTDA CNPJ nº 08.765.948-0001/40**, vencedora dos Lotes VII pelo valor de R\$ 35.500,00 e Lote IX pelo valor de R\$ 86.800,00; **DENTAL FEIRENCE MATERIAS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 17.106.184.0001/71** vencedora dos Lotes Lote XV no valor de R\$ 38.000,00, e Lote XVI pelo valor de R\$ 14.000,00 objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 24 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017- PP-005/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA durante o exercício de 2017, objeto do **PP 005/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**. Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006-0001/70**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Carlos Ribeiro Simões de Jesus pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017- PP-005/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA durante o exercício de 2017, objeto do **PP 005/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 156.049,00 (cento e cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais)**. Empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.769.449-0001/06**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Edson Vieira Correia pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017- PP-005/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA durante o exercício de 2017, objeto do **PP 005/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Empresa **GCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 03.528.482-0001/45**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Presídio Gonçalves Gomes Filho pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017- PP-005/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA durante o exercício de 2017, objeto do **PP 005/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais)**. Empresa **BASE MEDICAL DIST. DE MEDICAMENTOS PROD HOPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ nº 07.580.167-0001/18**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Vanelson Mota da Conceição pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017- PP-005/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA durante o exercício de 2017, objeto do **PP 005/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Empresa **USA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E LABORATORIO LTDA ME, CNPJ nº 03.215.469.0001/36**. Duração:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



12 (doze) meses. Assinam João Pedro de Aquino dos Santos pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 006/2017- PP-005/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA durante o exercício de 2017, objeto do **PP 005/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais)**. Empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS, LTDA CNPJ nº 08.765.948-0001/40**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Marcio Portela Lamartine pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº 007/2017-PP-005/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Básica psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, materiais de laboratório e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA durante o exercício de 2017, objeto do **PP 005/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. Empresa **DENTAL FEIRENCE MATERIAS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 17.106.184.0001/71**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Antônio Fernando Araújo Vasconcelos pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO**  
Nº 035/2017 DE REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia torna público que firmou o **Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato nº 035/2017**, firmado com a empresa **Atlântico Supervisão e Serviços em Construção Civil EIRELI – EPP, CNPJ 03.972.778/0001-50**, para a prestação de serviços de reforma de escolas na sede deste município, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, prorrogando o contrato por mais 20 (vinte) dias e aditivando seu valor em mais **R\$ 48.050,63 (quarenta e oito mil cinquenta reais e sessenta e três centavos)**, correspondendo a 21,05 % do valor inicial do contrato. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017, nas mesmas dotações orçamentárias já referendadas no contrato inicial. Assinam pela empresa Edvaldo Alves e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2017.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-038/2017**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-038/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **Nailma Dias Leite Oliveira, CPF nº 665.482.335-49**, para locação de imóvel localizado à Praça Campo Alegre, nº 9, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim - Ba, na sede deste município, residência temporária das pessoas que prestam serviços neste município, em especial o Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Coordenador de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pelo período de 10 (dez) meses. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



## EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 052/2017 com a pessoa física de **Nailma Dias Leite Oliveira**, C P F nº 665.482.335-49, para locação de imóvel localizado à Praça Campo Alegre, nº 9, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim - Ba, destinado a residência temporária do Sr Ivan Bezerra Fachinetti Coordenador de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objeto da Dispensa de Licitação nº 0038/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 030505 2070 3.3.90.36.00. Assinam Nailma Dias Leite Oliveira, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-039/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-039/2017, com fundamento no art. 24, incisos X da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de **José Raimundo da Silva Oliveira CPF nº 112.015.175-91**, para locação de imóvel localizado no **Lote 4 e 5 do Loteamento Pôr do Sol, desmembrado da Fazenda Alto Alegre na sede do município de Boa Vista do Tupim - Ba**, na sede deste município, para instalação dos equipamentos, de propriedade do LOCADOR, destinado a instalação de antenas de transmissão de sinal de televisão para ao município de Boa Vista do Tupim, durante o período de março a dezembro de 2017. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o recebimento e utilização do imóvel. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO nº 054/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 054/2017 com a pessoa física de **José Raimundo da Silva Oliveira, C P F nº 112.015.175-91**, para locação do imóvel, localizado no Lote 4 e 5 do Loteamento Pôr do Sol, desmembrado da Fazenda Alto Alegre na sede do município de Boa Vista do Tupim - Ba, destinado a instalação de antenas de transmissão de sinal de televisão para ao município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, objeto da Dispensa de Licitação nº 039/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 0305 2070 3.3.90.36.00. Assinam José Raimundo da Silva Oliveira, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-049/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-049/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física de Vera Lucia do Sacramento, CPF nº 061.929.805-78, para prestação de serviços técnicos relacionados a assessoria Técnica de Assistência Social na realização de suas atividades com acompanhamento de ações e

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



projetos assistenciais de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 01 de março de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 068//2017 com a pessoa física da assistente Social Vera Lucia do Sacramento, CPF nº 061.929.805-78, para prestação de serviços técnicos relacionados a Assessoria Técnica de Assistência Social na realização de suas atividades com acompanhamento de ações e projetos assistenciais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a serem pagos ao final da prestação dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação nº 049/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de março de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 031111 2029 3.3.90.36.00 00. Assinam Vera Lucia do Sacramento, contratado e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 011/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017**, em favor da empresa **Vitoria Atacadista e Logística Ltda. – ME, CNPJ 11.609.023/0001-14** objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 02 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-PP-011/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim durante o ano letivo de 2017, objeto do **PP 011/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**. Empresa **Vitoria Atacadista e Logística Ltda. – ME, CNPJ 11.609.023/0001-14**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Gooberto Gryk Garcia pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 011/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017**, em favor da empresa **Supermix Distribuidora de Alimentos Ltda. – ME. – ME, CNPJ 11.609.023/0001-14** objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 02 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-PP-011/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim durante o ano letivo de 2017, objeto do **PP 011/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 100.788,00 (cem mil setecentos e oitenta e oito reais)**. Empresa **Supermix Distribuidora de Alimentos Ltda. – ME. – ME, CNPJ 11.609.023/0001-14**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Luciane da Silva Nascimento pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 011/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017**, em favor da empresa **Comercial Lander Ltda – ME, CNPJ 26.629.111/0001-55**, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 02 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-PP-011/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim durante o ano letivo de 2017, objeto do **PP 011/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 84.540,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)**. Empresa **Comercial Lander Ltda – ME, CNPJ 26.629.111/0001-55**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam José Hamilton Dorea Limeira pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 011/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017**, em favor da empresa **Maradona Alimentos Ltda. - ME, CNPJ 14.273.278/0001-47**, objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 02 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## **Carta Convite nº 007/2017** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CC – 007/2017

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da CPL que adjudica o resultado da Carta Convite nº 007/2017, em favor da empresa **RJ Empreendimentos e Construção Civil Ltda - ME, CNPJ 17.464.285/0001-14**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de **R\$ 76.661,46, (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)** para prestação de serviço de reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Central de Alimentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 07 de março de 2017, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 057/2017, originado da Carta Convite 007/2017, com a empresa **RJ Empreendimentos e Construção Civil Ltda - ME, CNPJ nº 17.464.285/0001-14** para contratação da prestação de serviço de reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Central de

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**Alimentos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades emergenciais para funcionamento**, pelo valor total de R\$ **76.661,46 (Setenta e seis mil seiscentos e sessenta e hum reais e quarenta e seis centavos)**, cujo contrato terá sua duração de até 15 (quinze) dias a partir de sua assinatura vigorando até 22 de março de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constantes do contrato. Boa Vista do Tupim, 07 de março de 2017. Assinam pela empresa Raimundo Vasconcelos Santos Filho, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-055/2017**

### **H O M O L O G A Ç Ã O**

Homologo para os devidos fins a presente Dispensa de Licitação com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, considerando a legislação pertinente.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa física da **Sr.ª Patrícia Noronha de Carvalho, CPF nº 914.693.095-72**, para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, pelo valor total estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pelo período de 10 (dez) dias. Boa Vista do Tupim, 07 de Março de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que firmou contrato nº 073/2017 com a pessoa física da Sr.ª **Patrícia Noronha de Carvalho, CPF nº 914.693.095-72**, para contratação emergencial da prestação de serviços em saúde, pelo valor total estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em **parcela única**, cujo contrato terá sua duração pelo período de **10 (dez) dias**, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária **03.10.51 2024 3.3.90.36.00 02**. Assinam **Patrícia Noronha de Carvalho**, contratada, **Uilson Gustavo Mendes Macedo** pelo Fundo Municipal de Saúde e **Helder Lopes Campos**, Prefeito Municipal.

## **Pregão Presencial Nº 013/2017**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 013/2017**, em favor das empresas **Brione Veículos Ltda, CNPJ nº 06.276.991/0002-05 para fornecimento de veículo tipo pick up pelo valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)** e a empresa e **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda – EPP, CNPJ nº 03.093.776/0001-9 para fornecimento de ambulância simples remoção, pelo valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento dos veículos, Boa Vista do Tupim, 08 de março de 2017. *Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017**

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 055/2017, originado do Pregão Presencial 013/2017, com a empresa **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda - EPP, CNPJ 03.093.776/0001-91** para fornecimento de **01 (um) Veículo tipo ambulância simples remoção**, pelo valor total de **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos)**, cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando por 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária **031051 2024 4.4.90.52.00 02**. Boa Vista do Tupim, 08 de março de 2017. Assinam pela empresa **Everton Henry Oliveira Leão**, e pela Prefeitura **Helder Lopes Campos** Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017**

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 056/2017, originado do Pregão Presencial 013/2017, com a empresa **Brione Veículos Ltda, CNPJ 06.276.991/0002-05** para fornecimento de **01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla**, pelo valor total de **R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



vigorando por 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 030202 2088 4.4.90.52.00 00. Boa Vista do Tupim, 08 de março de 2017. Assinam pela empresa Alexandrino Rodrigues Filho, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 054/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 054/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica **homologado** o objeto deste processo em favor da empresa **Tito Lívio Silva de Almeida Santos, CNPJ nº 08.532.920/0001-62, que apresenta proposta no valor total de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**, para o fornecimento de materiais de limpeza, água mineral e copos descartáveis para utilização pelas unidades administrativas do município de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida o fornecimento dos materiais. Boa Vista do Tupim, 14 de março de 2017. *Helder Lopes Campos Prefeito Municipal*

## Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2017

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 015/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2017, em favor das empresas **P e J Souza Ltda – ME, CNPJ nº 09.136.889/0001-03**, vencedora dos Lotes I pelo valor de R\$ 113.600,00, Lote III pelo valor de R\$ 16.500,00, Lote IV pelo valor de R\$ 27.000,00, Lote V pelo valor de R\$ 517.500,00, Lote VI pelo valor de R\$ 517.500,00, Lote VII pelo valor de R\$ 44.980,00 e Lote VIII pelo valor de R\$ 60.000,00 e **Naiara Fraga dos Santos Portela – ME, CNPJ nº 26.440.126/0001-70** vencedora dos Lotes II pelo valor de R\$ 101.000,00 e Lote VI pelo valor de R\$ 35.000,00, objetivando o registro de preços para futura aquisição/prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos do Município, durante o exercício de 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, durante o exercício de 2017, HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 15 de Março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017-PP-015/2017 (SRP)

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos do Município, durante o exercício de 2017, objeto do **PP 015/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 959.580,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**. Empresa **P e J Souza Ltda – ME, CNPJ nº 09.136.889/0001-03**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Joseli Oliveira de Souza pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017-PP-015/2017 (SRP)

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças de reposição para a frota de veículos do Município, durante o exercício de 2017, objeto do **PP 015/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais)**. Empresa **Naiara Fraga dos Santos Portela – ME, CNPJ nº 26.440.126/0001-70**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Naiara Fraga dos Santos Portela pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 014/2017

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP – 014/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 014/2017**, em favor da empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99** objetivando o Registro de Preços aquisição de materiais elétrico e para iluminação pública com o escopo de suprir às necessidades do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento do objeto, Boa Vista do Tupim, 15 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017-PP-014/2017

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou a Ata de Registro de Preço nº 001/2017-PP-014/2017, originado do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 014/2017, com a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99** objetivando o Registro de Preços aquisição de materiais elétrico e para iluminação pública com o escopo de suprir às necessidades do Município de Boa Vista do Tupim/Ba, pelo **valor global de R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 16 de março de 2017. Assinam pela empresa Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 011/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2017**, em favor da empresa **Supermix Distribuidora de Alimentos Ltda. – ME. – ME, CNPJ 11.609.023/0001-14** objetivando o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 17 de março de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-PP-011/2017

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Registro de Preços o registro de preços para futuro fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim durante o ano letivo de 2017, objeto do **PP 011/2017 (SRP)**. Valor total estimado de **R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)**. Empresa **Supermix Distribuidora de Alimentos Ltda. – ME. – ME, CNPJ 11.609.023/0001-14**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Luciane da Silva Nascimento pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2017

### H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 056/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **EGS Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 02.984.935/0001-85**, para atendimento das necessidades dos agentes de endemias no combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e Leishmaniose, no valor total de **R\$ 7.376.40 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**. Publique-se. Após, promova-se o empenho e em seguida o fornecimento dos materiais. Boa Vista do Tupim, 21 de março de 2017.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-060/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-060/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ nº 12.230.038/0001-30**, para Contratação da prestação dos serviços de recuperação de motos lotadas na Secretaria Municipal de Educação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 24 de março de 2017.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-059/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-059/2017, com fundamento no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **SOTREQ SA, CNPJ nº 34.151.100/0057-95**, para Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória para garantia do equipamento, em trator tipo motoniveladora nº de série OJA03172 de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 24 de março de 2017.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 058/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 058/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Antonio Carlos Bezerra da Silva – ME, CNPJ nº: 17.152.969/0001-80**, para Prestação de Serviços em um equipamento de RX de marca CRX, para recuperação e substituição de peças internas e adaptação de um flange responsável por sustentar o colimador do Hospital Municipal de Boa Vista Tupim. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação de serviços. Boa Vista do Tupim, 24 de Março de 2017

## Tomada de Preços nº 002/2017

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP – 002/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, em favor da empresa **Atlântico Supervisão e Serviços em Construção Civil EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.972.778/0001-50**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de **R\$ 283.661,73 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, para Reforma nas Escolas: **Luiz Viana, Navarro de Brito e Gustavo Vás Queiroz**, no Povoado de Baixio, **Miguel Teixeira**, no Assentamento Bom Jesus, **Rafael Cincurá** no Povoado do Zuca e **Centro Educacional de Terra Boa**, no Povoado de Terra Boa, zonas rural do Município de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior início dos serviços. Boa Vista do Tupim, 27 de Março de 2017.  
Helder Lopes Campos - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 035/2017, objeto da Tomada de Preços nº 002/2017, com a Empresa **Atlântico Supervisão e Serviços em Construção Civil EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.972.778/0001-50**, no valor total de **R\$ 283.661,73 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)**, para Reforma das Escolas **Luiz Viana, Navarro de Brito e Gustavo Vás Queiroz**, no Povoado de Baixio, **Miguel Teixeira**, no Assentamento Bom Jesus, **Rafael Cincurá** no Povoado do Zuca e **Centro Educacional de Terra Boa**, no Povoado de Terra Boa, zonas rural do Município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá sua duração de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato e Ordem de Serviço. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias expressas no contrato. Boa Vista do Tupim, 27 de Março de 2017. Assinam pela empresa Edvaldo Alves, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## Pregão Presencial Nº 018/2017

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 018/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 018/2017**, em favor da empresa **TOPGEO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 21.833.063/0001-07**, objetivando a prestação de serviços de topografia, levantamento planialtimétrico, e regularização fundiária de áreas do município de Boa Vista do Tupim – Bahia, durante o exercício de 2017 pelo valor total estimado de **R\$ R\$ 58.700,00** (cinquenta e oito mil e setecentos reais), **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 03 de abril de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 075/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **075/2017** com a empresa **TOPGEO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 21.833.063/0001-07**, objetivando a prestação de serviços de topografia, levantamento planialtimétrico, e regularização fundiária de áreas do município de Boa Vista do Tupim – Bahia, pelo valor total estimado de **R\$ R\$ 58.700,00** (cinquenta e oito mil e setecentos reais), objeto do Pregão Presencial nº 018/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Sheila Kerianne Silva Santos, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## Pregão Presencial Nº 019/2017

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 019/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial Nº 019/2017**, em favor da empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS IPM BRASIL, CNPJ 12.398.781/0001-01**, objetivando a prestação de serviços de locação de softwares e para publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união, diário oficial do estado e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp-brasil, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores dessa prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de transparência para atender a lei complementar 131/2009, sistema sicafor para atender o cadastro de fornecedores para cumprir os arts. 34 a 37 e 51 da lei n.º 8.666/93, sistema de ouvidoria municipal e art.1º mp nº 2.200-2/01 realização de transações eletrônicas seguras, pelo valor total estimado de **R\$ 49.680,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 03 de Abril de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2017

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº **076/2017** com a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS IPM BRASIL, CNPJ 12.398.781/0001-01** objetivando a prestação de serviços de locação de softwares e para publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união, diário oficial do estado e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp-brasil, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores dessa prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de transparência para atender a lei complementar 131/2009, sistema sicaf para atender o cadastro de fornecedores para cumprir os arts. 34 a 37 e 51 da lei n.º 8.666/93, sistema de ouvidoria municipal e art.1º mp nº 2.200-2/01 realização de transações eletrônicas seguras, pelo valor total estimado de **R\$ 49.680,00** (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), objeto do Pregão Presencial nº 019/2017, cujo contrato terá sua duração de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa JULIANO BONFIM DA SILVA, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.